



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

**RESOLUÇÃO Nº 085 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017**

**MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO**, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, a concessão de benefício ao segurado **JUVENAL BATISTA DA SILVA**, que requereu **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade**, nos termos e com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, c/c artigo 24, III, "b" da Lei Complementar nº 011, de 04/12/2001, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 14 de novembro de 2017, ao apreciar o *processo nº 061/2017*, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício, determinando o encaminhamento dos autos ao Executivo Municipal para decretação da Aposentadoria ao requerente.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

  
**MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO**  
Presidente do Conselho Administrativo

**PUBLICADA E REGISTRADA**, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.